



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2011-0.132.222-1 em 06.09.2012 (a) .....

Processo nº : 2011-0.132.222-1  
Interessado : BRASÍLIA CORPORATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Local : Rua Cons. Saraiva x Rua Vol. da Pátria  
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de setembro de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/135/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

06.setembro.2012

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.